



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.536, de 09 de março de 2022.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 3.107,63 (Três mil, cento e sete reais e sessenta e três centavos), para atender a seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

2169 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4503 - ASSISTENCIA FARMACÊUTICA (15495)2.107,63

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

2187 - IMPL.DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4503 - ASSISTENCIA FARMACÊUTICA (15494)1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação a maior a se verificar nas receitas:

1773 - ASSISTENCIA FARMACÊUTICA COVID..... 2.107,63

1775 - IMPLM.SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de março de 2022.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 028/2022

Taquari, 09 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 3.107,63 (três mil, cento e sete reais e sessenta e três centavos).

O referido Crédito Especial objetiva a aquisição de materiais de consumo para Farmácia Municipal e para atender a saúde do jovem e adolescente em Programas Específicos.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

José Harry Saraiva Dias

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.